



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	23/05/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Valdemar Xavier Pereira, Ana Maria Suares Rocha, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin
Pauta da reunião	• Benchmarking: visitas técnicas, em especial ao TRE-PR e TRE-RJ

Resumo da discussão

• Visitas técnicas ao TRE-PR e ao TRE-RJ

O grupo que visitou o TRE-PR conduziu apresentação sobre os resultados da visita.

Ana Maria ressaltou a importância de o Paraná ter resolvido a questão dos imóveis dos cartórios, acabando com a dependência de outros órgãos.

Os problemas atuais se resumem à manutenção dos prédios, porém há independência.

Além disso, mencionou que a utilização de estagiários por meio de contrato com o CIEE (dispensa de licitação) pode ser uma alternativa importante para o desafio da força de trabalho nos cartórios.

Leandro falou que vamos começar a estudar os rumos da Comissão a partir dos resultados das visitas, mas tem dúvidas sobre trazer a questão dos estagiários para a CFT. De toda forma, entende que pode ser verificado o ponto com a Assessoria Jurídica.

Priscilla entende que poderíamos pensar em redistribuição de servidores do quadro entre Secretaria e cartórios.

Julia afirma que a assunção e junção de cartórios caminha para a independência buscada pelo TRE-SP porém a falta de recursos e o tamanho do Estado impede uma velocidade maior para o projeto.

Carla menciona que no TRE-RJ há em média 4 ou 5 servidores do quadro por cartório, não havendo requisitados fixos nas zonas. Não usam estagiários nos cartórios também, que ficam apenas na Secretaria.

Contratam terceirizados apenas na função de técnicos de urna, que recebem treinamento prévio e ficam nos polos.

Neto afirmou que o rezoneamento de 2017 no Rio permitiu que mais servidores do quadro pudessem ser lotados nos cartórios. Além disso, há remoções de ofício para redimensionar a força de trabalho.

Priscilla contou mais sobre a visita ao TRE-RJ.

Na época da eleição, forças-tarefas são por dedicação parcial, após o expediente na unidade, com percepção de horas-extras. Não há seleção prévia, mas são estipuladas metas e, caso não sejam atingidas, a pessoa sai da força-tarefa.

São cerca de 10 polos permanentes de urnas que viram 29 temporários na época da eleição. Eles precisam ir atrás de imóveis para alocar as urnas mais próximas dos cartórios.

O modelo de polo de Sulacap pareceu interessante pois metade é utilizado para as urnas e metade é para atendimento. No momento do fechamento do cadastro, a parte das urnas é expandida para a manutenção e preparação para as eleições. É uma estrutura flexível e adaptável à demanda.

Leandro entende que um polo de urnas com central no atendimento na Capital, no modelo flexível, pode ser uma solução. Além de outras centrais nas demais regiões de São Paulo, que receberiam as urnas na época de eleição.

- **Próximos Passos**

Na próxima reunião, continuaremos falando sobre a visita do Rio de Janeiro.

Vamos terminar os relatórios com os ofícios de agradecimento.

Enviaremos as fotos das visitas para a seção de comunicação interna para posterior publicação.

Próxima reunião: 30/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 14/07/2025, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 08/09/2025, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/09/2025, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 08/09/2025, às 19:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2026, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6635908** e o código CRC **7F9C4899**.
